



## EDITAL DE COTAÇÃO PREÇOS DE PREÇOS 005/2025 ACAMAR

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que ACAMAR- Cooperativa Social e de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito, Estado de São Paulo por meio de sua Diretoria, sediado na Rua Brasília Soares de Almeida, nº 51 – Vila Santa Isabel, neste município , realizará o recebimento de propostas com preços do equipamento constante no ANEXO I, Cotação Previa de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do TERMO DE FOMENTO nº TRANSFEREGOV.BR Nº 977678, da Proposta 030888/2025, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 ,sujeitando- se, no que couber, à Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010; na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 10936, de 12 de janeiro de 2022, quando aplicável; e no Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, e consoante o Processo nº 02000.007391/2025-85- bem como aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data final de recebimento das propostas 22/01/2025 Horário: 23:59 horas

Local: e-mail [acamarcb@gmail.com](mailto:acamarcb@gmail.com)

Os quais estarão disponíveis no dia 13/01/2025 para consulta pública nos sites

[Transferegov - Consultar Proposta - Acesso Livre](#) e [www.acamarcb.com.br/transparência](http://www.acamarcb.com.br/transparência).

### DO OBJETO

O objeto da presente Cotação Previa de Preços e a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos (empilhadeira GLP e Eletroimã ), para utilização pela Cooperativa ACAMAR, com recursos do TERMO DE FOMENTO nº TRANSFEREGOV.BR N<sup>a</sup> 977678 – Emenda Parlamentar Deputada Simone Marquetto com recursos do Ministerio do Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



## COOPERATIVA SOCIAL E DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAPÃO BONITO

Nire: 35 4000 93960

CNPJ: 10.657.199/0001-89

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4.336 de 14/09/2017

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Objeto:

Referente aquisição de equipamentos para utilização pela Cooperativa Social e de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito- ACAMAR, com recursos da proposta **030888/2025, Emenda da Deputada Federal Simone Marquetto- Ministerio do Meio Ambiente.**

### 2 – Justificativa da contratação:

A realização de processo de Cotação Previa para aquisição de equipamentos destinados à ACAMAR, que é responsável pela coleta seletiva do município, se dá para o cumprimento do Convênio MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE , 030888/2025, cujo objeto do convênio é **Melhoria no manejo dos resíduos triados e agilizar o escoamento da produção de recicláveis em Capão Bonito.**

### 3 – Especificação dos bens

Item	Unidade	Quant	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	Un	1	Empilhadeira capacidade nominal de 2.500 kg, mastro triplex com altura de elevação mínima de 4.000 mm e deslocamento lateral dos garfos. Alimentação por GLP, motor minimo de 50 HP com baixa emissão de gases, pneus superelásticos, e sistema de segurança com alarme de ré e proteção contra quedas. Entregues na Cooperativa.	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
02	Un	1	Sistema de limpeza automática – Separador Magnético Dois cilindros (um motriz e outro acionado), ao redor dos quais gira uma correia de borracha (com taliscas transversais, de alta abrasão, tipo sem fim), acionada por um conjunto de moto-redutor Painel de controle do moto-redutor incluso. Moto-redutor de acionamento do sistema de limpeza automática : Weg/Cestari Tipo de correia utilizada: X Borracha de alta abrasão com taliscas transversais Borracha com taliscas transversais de aço inoxidável Potência do moto-redutor: 1,5 CV Largura 800 mm Comprimento 1000 mm	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00



#### **4 – Valores referenciais de mercado:**

Há indicação de preço através de cotação realizada anteriormente a qual está no Plano de Trabalho apresentado ao Ministério do Meio Ambiente , no endereço [Transferegov - Notas de Empenho](#)

#### **5 – Garantia e/ou assistência técnica: 12 (doze) meses**

#### **6 – Prazo de execução e vigência:**

O prazo de execução será de 12 (doze) meses e vigência de 12 (treze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

#### **7 – Condições e prazos de entrega ou execução:**

7.1 A entrega dos objetos desta cotação deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da aprovação junto a Comissão e Atestado de Aceite inseridos na TransfereGov;

7.2 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto da licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

7.3 - O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 - O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento como definitivo no esgotamento do prazo.

7.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## **8 – Condições e prazos de pagamento:**

**8.1 – Todo pagamento seguirá o rito da Plataforma TransfereGov através do OBTV Ordem Bancária de Transferência Voluntária.**

**8.2- Não haverá transferência fora do sistema da Plataforma TransfereGov.**

**8.3- Os prazos de pagamento seguem o rito interno do sistema do Governo Federal.**

## **9 – Fiscal do Contrato:**

**9.1 Fiscal de Execução:**

Fabiana Ramalho e Silva

Jhennifer Marques

**9.2 Fiscal de contrato:**

Cristiano Elias Ferreira

Mariana de Moura Ribeiro

## **10 – Obrigações do(a) contratante:**

10.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ especialmente designado;

10.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

10.6 - A ACAMAR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 11 – Obrigações do(a) contratado(a):

- 11.1 - Cumprir as exigências previstas neste Termo de Referência;
- 11.2 - Realizar a entrega dentro do prazo estabelecido neste termo de referência;
- 11.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 11.4 - A substituição de materiais contratados por outros de qualidade igual ou superior ou marca de produto licitado somente será admitida com autorização da CONTRATANTE mediante parecer jurídico;
- 11.5 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial das aquisições dos produtos, objeto da presente cotação. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da(s) CONTRATANTE(S) e desde que não afete a boa execução do contrato;
- 11.6 - A empresa obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo;
- 11.7 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.8 - Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Cooperativa, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;
- 11.9 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

Capão Bonito 12 de janeiro de 2026.

**Cristiano Elias Ferreira  
Presidente da ACAMAR**